

**Secretaria de Estratégia e Projetos
Departamento de Gestão Estratégica**

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025

Glossário e Esclarecimentos

Justiça Federal

Versão 2
Fevereiro/2025

Controle de Versões

Versão	Data de Publicação	Alterações
1	10/01/2025	
2	28/02/2025	Inclusão do glossário da Meta 9

Meta 1 de 2025 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do período, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $(\sum \text{julgado m1} / (\sum \text{cnm1} + \sum \text{desm1} - \sum \text{susm1})) \times 100$

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
cnm1	Casos Novos Meta 1	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81).	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos em fase de conhecimento cuja data de início da primeira situação Pendente (88) no banco ocorre no mês em questão, desde que a situação Pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera cada recurso, para os demais é contada sem duplicidade.
primeirasentm1	Primeira Sentença Meta 1	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28, exceto a situação Pronunciado (72).	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129) e Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de ocorrências, em processos em fase de conhecimento, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27) e Julgamento sem resolução de mérito (28), exceto a situação Pronunciado (72), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento.
dec1	Procedimento Resolvido Meta 1	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	A soma de ocorrências da situação Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
baixm1	Baixa Meta 1	2, 10, 23 e 41 abertas ou situação 88 finalizada, desde que finalizada pelas situações 26, 65 e 91.	Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134) Redistribuído para outro Tribunal (154) Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Liquidação Iniciada (91).	A soma dos processos, em fase de conhecimento, com as situações Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23) ou Remetido (41), Remetido para outra instância (134) ou Redistribuído para outro Tribunal (154) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65) no mês de referência. Para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera a baixa para cada recurso, para os demais, leva em consideração a primeira baixa em cada fase do processo, sem duplicidade.

<p>judgadm1</p>	<p>Julgados Meta 1</p>	<p>Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 140, exceto a situação Pronunciado (72). Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65), Liquidação Iniciada (91)</p>	<p>Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento sem resolução de mérito (28) Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65), Liquidação Iniciada (91). e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140).</p>	<p>A soma de ocorrências, em processos em fase de conhecimento, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento sem resolução de mérito (28), Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140), exceto a situação Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23) ou Remetido (41) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento. São considerados nessa variável os processos que foram contabilizados ou em primeira sentença, ou em procedimento resolvido ou em baixa, o que ocorrer primeiro.</p>
<p>susm1</p>	<p>Suspensos Meta 1</p>	<p>88 e 25.</p>	<p>Pendente (88) e Pendente líquido (25).</p>	<p>A soma dos processos enquadrados nos indicadores "cnm1" ou " desm1" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no período de apuração. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade. É considerada a última data de ocorrência da suspensão.</p>
<p>desm1</p>	<p>Dessobrestados Meta 1</p>	<p>88 e 25.</p>	<p>Pendente (88) e Pendente líquido (25).</p>	<p>Processos de conhecimento pendentes de julgamento que estavam com a situação Pendente (88) em aberto e a situação Pendente Líquido (25) fechada e que, no mês em questão, abriram a situação Pendente líquido (25).</p>

Meta 2 de 2025 – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, todos os processos distribuídos há 16 anos (2009), 85% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º e 2º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

- a) Cumprimento antigos = $(\sum \text{judgadm2_ant} / (\sum \text{dism2_ant} - \sum \text{susm2_ant} - \sum \text{desm2_ant})) * 100$
- b) Cumprimento 1º e 2º graus = $(\sum \text{judgadm2_a} / (\sum \text{dism2_a} - \sum \text{susm2_a})) * (1000/8,5)$
- c) Cumprimento Juizados e Turmas = $(\sum \text{judgadm2_b} / (\sum \text{dism2_b} - \sum \text{susm2_b})) * 100$

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
dism2_k	Distribuídos Meta 2	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81).	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos do período k cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes do período E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgadom2_a" até o período, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
primeirasentm2_k	Primeira Sentença Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28, exceto a situação Pronunciado (72).	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129) e Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de processos do período k da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem resolução de mérito (28), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) e Transação penal cumprida (129), com exceção da situação 72, abertas no mês de referência, o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.
decm2_k	Procedimento Resolvido Meta 2	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	A soma de processos do período k da fase de conhecimento da situação Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
baixm2_k	Baixa Meta 2	2, 10, 23 e 41 abertas ou situação 88 finalizada, desde que finalizada pelas situações 26, 65 e 91.	Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134) Redistribuído para outro Tribunal (154) Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Liquidação Iniciada (91).	A soma dos processos do período k, em fase de conhecimento, com as situações Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134) ou Redistribuído para outro Tribunal (154) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65) no mês de referência. Para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera a baixa para cada recurso, para os demais, leva em

				consideração a primeira baixa em cada fase do processo, sem duplicidade.
judgadm2_k	Julgados Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 140, exceto a situação Pronunciado (72). Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65), Liquidação Iniciada (91)	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento sem resolução de mérito (28) Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65), Liquidação Iniciada (91). e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140).	A soma de ocorrências do período k, em processos em fase de conhecimento, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento sem resolução de mérito (28), Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140), exceto a situação Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23) ou Remetido (41) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento. São considerados nessa variável os processos que foram contabilizados ou em primeira sentença, ou em procedimento resolvido ou em baixa, o que ocorrer primeiro.
susm2_k	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos do período enquadrados na variável "dis_k" E não enquadrados na variável "julgados_k" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2025. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
Desm2_ant	Dessobrestados Meta 2 antigos	88 e 25	Pendente (88) Pendente líquido (25)	A soma dos processos enquadrados na variável "dism2_ant" E não enquadrados na variável "judgadm2_ant" que estavam com a situação Pendente (88) em aberto e a situação Pendente Líquido (25) fechada e que, no mês em questão, abriram a situação Pendente líquido (25).

Onde,

- k = a para o 1º e 2º graus;
- k = b para os Juizados e Turmas; e
- k = ant* para os processos mais antigos.

*Observações para o período dos processos mais antigos:

- Os processos pendentes de julgamento que forem suspensos durante o ano de 2025 serão desconsiderados do cômputo da meta;
- Os processos pendentes de julgamento que forem dessobrestados durante o ano de 2025 não serão considerados no cômputo da meta.

Meta 3 de 2025 – Estimular a Conciliação.

Aumentar o índice de conciliação do Justiça em Números em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024. Cláusula de barreira: 8% de Índice de Conciliação.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento = $\left(\frac{IC}{ICa+0,005}\right) * 100$
 - Se $\left(\frac{IC}{ICa+0,005}\right) * 100 < 100\%$ e $IC \geq 8\%$, percentual de cumprimento da meta = 100%

Onde:

- IC = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2025
- ICa = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2023/2024

Onde IC = sentencas_homologatorias/sentnc.

Observações:

- Para as sentenças homologatórias, serão consideradas apenas as de conhecimento não criminais no 1º Grau e Juizados Especiais. Além disso, também serão consideradas as sentenças homologatórias pré-processuais;
- Para as sentenças, serão consideradas apenas as primeiras ocorridas nos processos e de conhecimento não criminais no 1º Grau e Juizados Especiais

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
sentK	Sentenças não criminais Meta 3	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28.	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de ocorrências, em processos em fase de conhecimento, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27) e Julgamento sem resolução de mérito (28), exceto a situação Pronunciado (72), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Somente considerada a primeira sentença não criminal no processo.
senthK	Conciliações Meta 3	29	Julgamento homologatório proferido (29)	A soma de processos da situação Julgamento homologatório proferido (29) na fase de conhecimento. Somente considerada a primeira sentença não criminal no processo.
preK	Conciliações Meta 3	29	Julgamento homologatório proferido (29)	A soma de processos da situação Julgamento homologatório proferido (29) na fase pré-processual.

Onde K = 23/24 para o biênio 2023/2024 e K = 25 para o ano de 2025

Meta 4 de 2025 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar até 31/12/2025, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2022.

Identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Fórmula de cálculo

- a) Cumprimento período a = $(\sum \text{julgadom4_a} / (\sum \text{dism4_a} - \sum \text{susm4_a})) * (1000/7)$
b) Cumprimento período b = $(\sum \text{julgadom4_b} / (\sum \text{dism4_b} - \sum \text{susm4_b})) * 100$

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos.

Assuntos de improbidade administrativa:

10011, 10012, 10013, 10014

Assuntos dos crimes contra a Administração Pública:

Crimes contra a Administração da Justiça:

5874, 3580, 3577, 3576, 3595, 3585, 11797, 3593, 3579, 3582, 3592, 3594, 3588, 3578, 3587, 3581, 3583, 3584, 3582, 3586, 3589

Crimes contra a fé pública

3523, 3535, 11006, 11007, 3533, 10995, 3536, 3531, 10998, 3529, 11005, 3530, 3541, 3534, 3524, 3545, 10993, 3527, 10994, 3540, 3539, 3546, 10992, 3528, 3542, 3537, 10996, 10997, 3543, 14731, 3538

Crimes contra as Finanças Públicas

5875, 5905, 5909, 5903, 10991, 5904, 10988, 10989, 10990, 5908, 5910, 5906, 5907

Crimes contra Patrimônio

3430, 14698, 3432

Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração

3547, 10982, 3561, 3559, 3553, 3558, 3555, 3552, 3554, 3562, 3551, 3556, 3596, 3597, 3548, 3550, 3557, 3564, 3563, 3560

Crimes praticados por Particular contra a Administração em Geral

5872, 10983, 3574, 3568, 3573, 3572, 3569, 3570, 3566, 3598, 3571, 3567, 3565

Crimes praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira

10984, 5876, 5877

Crimes previstos na Legislação Extravagante

3651, 3614, 10985, 10986, 3612, 3642, 3628, 3606, 3604, 3650
3603, 5893, 12015, 3655, 12013, 3605, 3615, 14800, 14801, 14802

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritos no dicionário da Meta 2 com os filtros de classes e assuntos descritos.

Meta 5 de 2025 – Reduzir a Taxa de Congestionamento.

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Cláusula de barreira: 43%.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Fórmula de cálculo

- Se $\left(\frac{TCLNFISC2024 - 0,005}{TCLNFISC2025}\right) * 100 \geq 100\%$, percentual de cumprimento = $\left(\frac{TCLNFISC2024 - 0,005}{TCLNFISC2025}\right) * 100$;
- Se $\left(\frac{TCLNFISC2024 - 0,005}{TCLNFISC2025}\right) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal (TCLNFISC) em 2025 $\leq 43\%$, percentual de cumprimento = 100%;
- Percentual de cumprimento = $\left(\frac{TCLNFISC2024 - 0,005}{TCLNFISC2025}\right) * 100$

TCLNFISC – Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal é calculada através da seguinte razão:

$$\frac{CPL - CPLExtFisc}{CPL - CPLExtFisc + T Baix - T baixExtFisc}$$

Onde:

- CPL = CPL1 + CPL2 + CPLJE + CPLTR
- T Baix = T Baix1 + T Baix2 + T BaixJE + T BaixTR
- CPL1: Casos Pendentes Líquidos no 1º Grau
- CPL2: Casos Pendentes Líquidos no 2º Grau
- CPLJE: Casos Pendentes Líquidos nos Juizados Especiais
- CPLTR: Casos Pendentes Líquidos nas Turmas Recursais
- T Baix1: Processos Baixados no 1º Grau
- T Baix2: Processos Baixados no 2º Grau
- T BaixJE: Processos Baixados nos Juizados Especiais

- TBAixTR: Processos Baixados nas Turmas Recursais
- CPLExtFisc: Casos Pendentes Líquidos de Execução Fiscal
- TBAIXExtFisc: Processos Baixados de Execução Fiscal

Esclarecimento da Meta

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independentemente de redução.

Meta 6 de 2025 – Priorizar o julgamento das ações ambientais.

Identificar e julgar, até 31/12/2025:

- FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 25%
- FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 35%

Dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, distribuídos até 31/12/2024.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

Cumprimento ações ambientais = $(\sum \text{judgadm6_a} / (\sum \text{dism6_a} - \sum \text{susm6_a})) * (1000/k)$

FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): k = 2,5

FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): k = 3,5

Classes

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos Ambiental

Direito Criminal:

3423, 3424, 3429, 3619, 14779, 14780, 14785, 14783, 14781, 14782, 14784, 3620, 14790, 14792, 14786, 14788, 14787, 14789, 14791, 14793, 3621, 14798, 14795, 14799, 14796, 14797, 14794, 3622, 3623, 14805, 14804, 14803, 3624, 3626, 3627, 3651, 10986, 14800, 14801, 14802

Direito Civil

4794, 9583

Direito Tributário
5950, 5958, 5961, 5962,

Direito Administrativo
10016, 10018, 10085, 10086, 10091, 10094, 10095, 10102, 10103, 10104, 10105, 10106, 10108,
10396, 10397, 11836, 11853, 11841, 11873

Direito Ambiental
10110, 9994, 15302, 15301, 15008, 15300, 10111, 10112, 10113, 10114, 10115, 10116, 10118,
10119, 10438, 11822, 11823, 11824, 11825, 11826, 11827, 11828, 11829, 11830, 11862, 11869

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros de classes e assuntos específicos.

Meta 7 de 2025 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas.

Identificar e julgar, até 31/12/2025:

FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 25% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 25% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024.

FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

Cumprimento comunidades indígenas = $(\sum \text{julgam7_a} / (\sum \text{dism7_a} - \sum \text{susm7_a})) * (1000/k)$

Cumprimento comunidades quilombolas = $(\sum \text{julgam7_b} / (\sum \text{dism7_b} - \sum \text{susm7_b})) * (1000/k)$

FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): k = 2,5

FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): k = 3,5

Classes

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos Indígenas

9989, 12824, 13199, 9901, 15220, 10102, 3647

Assuntos Quilombolas

12031, 12825

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros de classes e assuntos específicos.

Meta 9 de 2025 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Implantar, no ano de 2025, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outra seção judiciária, tribunal ou órgão público, com avaliação de benefícios à sociedade relacionados à Agenda 2030.

Critério de Cumprimento:

A meta estará cumprida se o tribunal, cumulativamente:

1. Até 31/05/2025, cadastrar na plataforma RenovaJud dois projetos de inovação, relacionados a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, cada um deles desenvolvido em parceria entre seu Laboratório de Inovação e o de uma Seção Judiciária, tribunal ou outro órgão público, do Judiciário ou externo, identificando o problema ou necessidade comum, os principais beneficiários e os benefícios esperados (proposta de valor); e
2. Até 31/07/2025, atualizar o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação (processo de inovação), bem como a inovação contida na proposta de solução; e
3. Até 31/10/2025, atualizar o cadastro na plataforma RenovaJud, para comprovar a implementação do projeto.

Esclarecimentos:

O Manual de Oslo versão 2018, que propõe diretrizes para a coleta de dados e mensuração das atividades de inovação, diferencia os conceitos de “inovação” (resultado) e “atividades de inovação” (processo). No âmbito do Poder Judiciário, os órgãos judiciários devem implementar a política de gestão da inovação instituída pela Resolução CNJ 395/2021, criando laboratórios de inovação e observando os princípios dispostos no artigo 3º da referida Resolução.

Atualmente a Meta 9 tem o objetivo de promover o apoio da Alta Administração dos órgãos judiciários à atuação dos laboratórios de inovação, para fomentar a geração, materialização e implementação de ideias voltadas à solução de problemas complexos, relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Para tanto, o cumprimento da meta requer o atendimento cumulativo dos critérios estipulados.

Critério 1: Cada tribunal deve indicar apenas dois projetos para a meta 9. Quando o cadastro tiver sido realizado por um tribunal parceiro, compete a cada tribunal participante verificar a correção dos dados cadastrados. Não é necessário que todos os tribunais participantes de um projeto o indiquem para cumprimento da Meta 9. Assim, um tribunal que tenha parceria em cinco

projetos de inovação, por exemplo, deverá assinalar apenas dois como projetos da Meta 9, diretamente ou por meio do parceiro responsável pelo cadastramento na plataforma, conforme o caso. Caso o tribunal indique mais de dois projetos para a Meta 9, o CNJ irá avaliar unicamente os dois mais recentes, sendo os demais desconsiderados, independentemente do resultado da avaliação, sem possibilidade de alteração posterior dos projetos selecionados para avaliação.

Nesta etapa deverão ser identificados o(s) laboratório(s) de inovação parceiro(s), o problema comum (mesmo que ainda sujeito a redefinição), o ODS relacionado, os benefícios esperados com o desenvolvimento de um projeto e os principais beneficiários.

É aceito que a condução do processo de inovação caiba ao Laboratório de Inovação mais experiente, desde que haja comprovada participação de membros das equipes dos demais Laboratórios como aprendizes. Em nenhum caso a parceria poderá se limitar à implementação de projeto desenvolvido pelo parceiro, ainda que com alterações. A participação do laboratório de inovação de uma Seção Judiciária não implica, por si só, a participação do respectivo Tribunal Regional Federal.

Critério 2: Os projetos deverão explicitar as atividades que foram realizadas nos Laboratórios de Inovação, incluindo métodos, técnicas e ferramentas aplicados, atores participantes de cada atividade (unidades/setores dos órgãos parceiros e, quando houver, atores externos como usuários, advogados, especialistas, acadêmicos, etc.) e respectivas datas de realização. A proposta de solução validada deverá estar acompanhada de arrazoado sobre a inovação nela contida.

Recomenda-se, se possível, que sejam anexados ou referenciados os materiais de pesquisa eventualmente utilizados, constantes das bases do Judiciário, de fontes públicas ou privadas com acesso público, bem como instrumentos de pesquisa desenvolvidos e aplicados durante o processo.

Nessa fase, a proposta de solução prototipada poderá ser apresentada em qualquer modelo, caso ainda não haja um instrumento formal de projeto.

Critério 3: Deverá ser anexado o instrumento formal do projeto de implementação da solução, conforme a metodologia de gerenciamento de projetos do tribunal, de um dos parceiros ou em modelo desenvolvido especificamente para a parceria, desde que hábil a comprovar a aprovação das autoridades competentes e a efetiva implantação.

Todos os prazos são apenas finais e não iniciais, ou seja, não é necessário aguardar o final do prazo previsto para a comprovação de um critério para proceder à comprovação dos demais, caso o tribunal já os tenha cumprido.

A título meramente orientativo, nos meses de junho e agosto de 2025 serão realizadas análises parciais, com base nos dados extraídos da RenovaJud em 01/06/2025 e 01/08/2025, as quais serão comunicadas aos interessados para que possam complementar as informações sobre os projetos cadastrados, se necessário, até 31/10/2025, diretamente na plataforma RenovaJud. Não serão consideradas informações enviadas por e-mail ou outro canal. Não será aceita a alteração dos projetos cadastrados, apenas complementação ou esclarecimento de informações necessárias à

avaliação. Essa pré-análise não vincula a avaliação final dos projetos e não é sujeita a qualquer tipo de recurso. A avaliação será realizada com base nos dados extraídos da plataforma RenovaJud, observado o cumprimento dos prazos previstos nos critérios 1, 2 e 3.

Casos omissos serão avaliados pela Presidência da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

Dicionário da meta:

Para fins de avaliação do cumprimento da meta, as definições constantes do enunciado ou a ele relacionadas são as seguintes:

Laboratórios de inovação: são espaços voltados à construção de soluções mediante métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas, que envolvem pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 395/2021).

Projetos de inovação: projetos oriundos de laboratórios de inovação, com o objetivo de criar alternativas de solução inovadoras para problemas complexos, relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Inovação: considera-se inovação a implementação de ideias que **criam** uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar **problemas complexos** encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas (art. 2º da Resolução CNJ n. 395/2021). Uma inovação é um produto (bem ou serviço) ou processo novo ou aprimorado (ou combinação deles) que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores da unidade e que foi disponibilizado para usuários potenciais (produto) ou colocado em uso pela unidade (processo). (Manual de Oslo 2018).

Problemas complexos: Termo cunhado por Rittel e Webber (1973) originalmente como “wicked problems”, também traduzido como “problemas perversos” ou “problemas capciosos”, para referir-se a problemas de difícil definição, que envolvem múltiplos atores, às vezes com interesses conflitantes, em cenários de incerteza, complexidade e ambiguidade, que não podem ser resolvidos por abordagens tradicionais de solução de problemas. Por exemplo, os ODS da Agenda 2030 podem ser classificados como problemas complexos.

Relacionamento com a Agenda 2030: Forma pela qual o problema encaminhado aos Laboratórios de Inovação se vincula a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Meta 10 de 2025 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 100% dos casos de subtração internacional de crianças distribuídos até 31/12/2024, em cada uma das instâncias.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

Cumprimento = $(\sum \text{judgom10_a} / (\sum \text{dism10_a} - \sum \text{susm10_a})) * 100$

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos: 10921

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros de classes e assuntos específicos.